

Dispensas de Licitações



AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 011/2024
LICITAÇÃO ART. 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021
CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 015/2024

A Câmara Municipal de Mutuípe/BA torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a **“Contratação de empresa para aquisição de mesas, cadeiras e armários, conforme especificações na tabela do termo de referência, afim de atender as demandas da Câmara Municipal de Mutuípe, exercício financeiro de 2024”**.

Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021 abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade. As propostas serão recebidas pelo e-mail: **camaramutuipe@gmail.com** ou entregues mediante protocolo na Câmara Municipal de Mutuípe até às 13:00h do dia 06/08/2024. Termo de referência e este aviso podem ser visualizados no Diário Oficial ou solicitados através do e-mail da Câmara Municipal. Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Câmara Municipal de Mutuípe/BA será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até 02 (dois) dias úteis após a convocação.

Mutuípe – BA, 01 de agosto de 2024.

JESULINO SANTOS JÚNIOR
Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MUTUÍPE - CNPJ: 13.460.322/0001-09

✉ **camaramutuipe@gmail.com** ☎ **75.3635-2261**



Av. Arlindo Vaz dos Santos, nº 85,
Centro, Mutuípe-Ba CEP: 45.480-000



TERMO DE REFERÊNCIA

1.0 OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

Contratação de empresa para aquisição de mesas, cadeiras e armários, conforme especificações na tabela do termo de referência, afim de atender as demandas da Câmara Municipal de Mutuípe, exercício financeiro de 2024.

2.0 JUSTIFICATIVA:

Câmara Municipal de Mutuípe, no exercício financeiro de 2024, reconhece a necessidade de otimizar suas instalações e melhorar a infraestrutura de trabalho de seus servidores e representantes. Para atender a essas demandas, é imprescindível a contratação de uma empresa especializada para a aquisição de mesas, cadeiras e armários, conforme as especificações descritas na tabela do termo de referência. O mobiliário atual da Câmara Municipal apresenta sinais de desgaste e inadequação às necessidades funcionais dos seus usuários. A aquisição de novas mesas, cadeiras e armários é essencial para:

Móveis adequados proporcionam um ambiente de trabalho mais confortável, o que pode impactar diretamente na produtividade dos servidores e na qualidade do atendimento ao público.

A implementação de armários apropriados facilitará a organização de documentos e materiais, contribuindo para uma gestão mais eficiente das informações e para a segurança dos documentos oficiais.

Um espaço bem equipado e organizado favorece a motivação dos servidores e cria uma imagem mais positiva da Câmara perante a população.

3.0 DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E VALORES ESTIMADOS PARA CONTRATAÇÃO:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
01	Mesa para reunião, naturalle com preto, 2m.	01	Und.	R\$ 1.479,00	R\$ 1.479,00
02	Cadeira fixa, pé palito, assento encosto estofado, na cor preta.	08	Und.	R\$ 310,00	R\$ 2.480,00
03	Mesa para escritório em L, naturalle com preto, sendo a principal de 1.70m e auxiliar de 90cm.	01	Und.	R\$ 1.350,34	R\$ 1.350,34

CÂMARA MUNICIPAL DE MUTUÍPE - CNPJ: 13.460.322/0001-09

✉ camaramutuipe@gmail.com ☎ **75.3635-2261**



Av. Arlindo Vaz dos Santos, nº 85,
Centro, Mutuípe-Ba CEP: 45.480-000



04	Armário alto misto, naturalle com preto, um vão aberto e duas portas.	01	Und.	R\$ 1.110,67	R\$ 1.110,67
05	Armário baixo credenza, naturalle com preto, duas portas, 1.20m.	01	Und.	R\$1.221,67	R\$1.221,67
Valor Total Estimado: R\$ 7.641,67 (Sete mil seiscentos e quarenta e um reais e sessenta e sete centavos).					

4.0 PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado em uma única parcela, mediante a emissão da nota fiscal eletrônica e certidões.

5.0 VIGÊNCIA:

O contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado, de acordo com as normas da Lei 14.133/21.

6.0 FISCALIZAÇÃO:

A fiscalização dos serviços será realizada pela Câmara Municipal de Mutuípe, por meio de servidor designado para esse fim.

7.0 DISPOSIÇÕES GERAIS:

Credenciamento e Habilitação dos Participantes: Os interessados em participar da licitação devem ser devidamente credenciados e apresentar os documentos necessários para comprovar sua habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica e econômico-financeira, conforme exigido no edital.

Julgamento das Propostas: As propostas apresentadas pelos licitantes devem ser avaliadas de acordo com os critérios estabelecidos no Termo de Referência, que podem incluir preço, prazo de entrega, qualidade dos produtos ofertados, entre outros aspectos relevantes.

Adjudicação e Homologação: Após a análise das propostas e a verificação da habilitação dos participantes, procede-se à adjudicação do objeto à empresa vencedora e à homologação do resultado pela autoridade competente, conforme previsto na Lei de Licitações.

Formalização do Contrato: O contrato com a empresa vencedora deve ser formalizado de acordo com as disposições legais, contendo todas as cláusulas e condições acordadas, incluindo as especificações técnicas dos microfones sem fio, o preço, o prazo de entrega, as garantias, entre outros aspectos relevantes.

Fiscalização e Acompanhamento da Execução Contratual: Durante a vigência do contrato, é importante realizar a fiscalização e o acompanhamento da execução contratual para garantir o cumprimento das obrigações assumidas pela empresa contratada, incluindo a entrega dos microfones sem fio conforme as especificações estabelecidas.

CÂMARA MUNICIPAL DE MUTUÍPE - CNPJ: 13.460.322/0001-09

✉ **camaramutuipe@gmail.com** ☎ **75.3635-2261**

📍 Av. Arlindo Vaz dos Santos, nº 85,
Centro, Mutuípe-Ba CEP: 45.480-000



8.0 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos necessários ao atendimento das despesas, que ocorrerão à conta dos recursos orçamentários desta Casa de Leis, estão programados em dotação própria na classificação abaixo:

ORGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE MUTUÍPE

- **Unidade Orçamentária:** 01.01.01 – Câmara Municipal de Mutuípe.
- **Projeto/Atividade:** 2.002 – Manutenções dos Serviços Administrativos da Câmara Municipal;
- **Elemento de Despesa:** 4.4.90.52.00 – Material Permanente.

9.0 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Fornecer mesas, cadeiras e armários de acordo com as especificações detalhadas na tabela do termo de referência, incluindo materiais, dimensões, acabamentos e funcionalidades.

Respeitar os prazos de entrega estipulados no contrato, garantindo a disponibilidade dos itens dentro do período acordado.

Oferecer garantia para todos os produtos fornecidos, cobrindo defeitos de fabricação e materiais. Além disso, disponibilizar assistência técnica durante o período de garantia.

Assegurar que todos os produtos estejam em conformidade com as normas de qualidade e segurança aplicáveis, apresentando certificações quando necessário.

Realizar a instalação e montagem dos móveis, se assim for especificado no termo de referência, garantindo que estejam prontos para uso.

Fornecer treinamento e orientação sobre o uso e manutenção dos móveis, se necessário.

Apresentar todas as documentações exigidas, como notas fiscais, certificados de garantia, manuais de instrução e outros documentos pertinentes.

Comprometer-se a substituir quaisquer itens defeituosos ou que não estejam em conformidade com as especificações no prazo estabelecido pelo contrato.

10.0 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Elaborar um termo de referência detalhado, especificando claramente as características técnicas, quantitativas e qualitativas dos móveis a serem adquiridos.

Conduzir um processo de licitação transparente e justo, assegurando que todas as etapas sejam realizadas conforme as normas legais e regulamentos aplicáveis.

Manter uma comunicação clara e aberta com a empresa contratada, fornecendo todas as informações necessárias para a execução do contrato.

CÂMARA MUNICIPAL DE MUTUÍPE - CNPJ: 13.460.322/0001-09

✉ **camaramutuipe@gmail.com** ☎ **75.3635-2261**

📍 Av. Arlindo Vaz dos Santos, nº 85,
Centro, Mutuípe-Ba CEP: 45.480-000



Realizar os pagamentos conforme os termos acordados no contrato, respeitando os prazos e condições de pagamento estabelecidos.

Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, verificando o cumprimento das especificações técnicas, prazos de entrega e condições de instalação e montagem dos móveis.

Disponibilizar a infraestrutura necessária para a entrega e instalação dos móveis, incluindo acesso às instalações e suporte logístico quando necessário.

Proceder à inspeção e aprovação dos produtos entregues, assegurando que estejam em conformidade com as especificações e condições do contrato antes de formalizar o recebimento.

Manter uma gestão eficiente do contrato, registrando todas as interações, comunicações e documentos relevantes, além de resolver quaisquer questões ou problemas que possam surgir durante a execução.

Informar a empresa contratada imediatamente sobre qualquer defeito ou inconformidade encontrada nos produtos, solicitando a correção ou substituição conforme necessário.

Assegurar que as áreas onde os móveis serão instalados estejam seguras e acessíveis, minimizando riscos de acidentes durante a entrega e montagem.

Manter a confidencialidade sobre quaisquer informações sensíveis relacionadas ao contrato e à empresa contratada.

Adotar medidas para a resolução de conflitos de forma amigável e conforme previsto no contrato, evitando litígios desnecessários.

MUTUÍPE-BA, 01 de agosto de 2024.

CAMILA MACHADO DA SILVA
Agente de Contratação

CÂMARA MUNICIPAL DE MUTUÍPE - CNPJ: 13.460.322/0001-09

✉ camaramutuipe@gmail.com ☎ **75.3635-2261**



Av. Arlindo Vaz dos Santos, nº 85,
Centro, Mutuípe-Ba CEP: 45.480-000